

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL

Sede: Avenida Moreira e Silva, 430, Farol, Maceió-AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP: 57300-060
Fone: (82) 3522-5824

EDITAL Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA

PREÂMBULO

O planejamento reprodutivo consiste em garantir às mulheres e aos homens um direito básico de cidadania, previsto na Constituição Brasileira: o direito de ter ou não filhos. Assim a assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos contraceptivos aprovados pelo Ministério da Saúde, bem como o conhecimento de suas indicações, contraindicações e implicações de uso, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal os elementos necessários para a escolha informada sobre os métodos seguros e eficientes, isto é, cientificamente aceitos.

Estratégias devem ser utilizadas para garantir esse acesso a essas mulheres, além de utilizar de um instrumento legal, que é a consulta de enfermagem, privativa pelo enfermeiro pela Lei do exercício profissional nº 7.498/86.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas torna pública a abertura do processo seletivo para o Projeto de Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, que visa qualificação profissional e acessibilidade às famílias, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Municípios que possuam 10 ou mais Equipes de Saúde na Atenção Primária (PACS/ESF) para Capacitação em Consulta de Enfermagem ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e sexual, em conformidade com os artigos 8º e 15 da lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão participar os Municípios do Estado de Alagoas que possuem Enfermeiros efetivos na rede de Atenção Primária, atuantes na Estratégia Saúde da Família (ESF).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico pela Plataforma Pipefy, disponibilizado no link <https://app.pipefy.com/public/form/yVtiEGl5>, pelo gestor de saúde do município, no período de 30 de agosto até as 13h59 do dia 29 setembro de 2021, e deverão ser anexados os documentos obrigatórios que estão descritos no **quadro 2**.
- 3.2. Após a submissão da inscrição o gestor receberá uma mensagem com um link no email cadastrado para inscrição individual dos enfermeiros por ele indicados.
- 3.3. O COREN/AL não se responsabiliza por problemas ocasionados pela falha de acesso à internet ou inscrições incompletas por parte do candidato, não sendo admitida a prorrogação do prazo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos municípios será realizada através de Análise Documental pela Comissão do Processo Seletivo, seguindo os Critérios para o Município e para o Enfermeiro indicado pelo gestor, no **quadro 1**.

Quadro 1 - Critérios para elegibilidade para o processo seletivo

CRITÉRIOS PARA O MUNICÍPIO	CRITÉRIOS PARA O ENFERMEIRO INDICADO PELO GESTOR
Ter no mínimo 10 Equipes de Saúde na Atenção Primária;	Ser efetivo e atuante na ESF com devida comprovação;
Ter serviço de referência ginecológica;	Ter inscrição ativa no COREN/AL na categoria de Enfermeiro;
Ter serviço de USG endovaginal e transabdominal de referência;	Está regular com as obrigações financeiras, éticas e legais perante o COREN/AL.
Ter Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) para Atenção primária Municipal emitida pelo COREN/AL e válida, ou protocolo de requerimento;	

Quadro 2 – documentos obrigatórios

GESTOR DO MUNICÍPIO	ENFERMEIRO
Documento que comprove o quantitativo de Equipes de Saúde da Atenção Primária, descrevendo cada uma delas.	Carteira de Identificação Profissional – CIP válida e CPF
Comprovação de rede instalada de referência e serviço de ultrassonografia	Certidão Negativa de Débitos do COREN AL
Certidão de Responsabilidade Técnica vinculado ao COREN AL – CRT ou o Protocolo de Requerimento	Certidão de Antecedentes Éticos do COREN AL
Carta de anuência do gestor Municipal. ANEXO 1	Comprovação de vínculo com o município (portaria ou contracheque)

4.2. Serão ofertadas 56 vagas, conforme o quantitativo de vagas por região de saúde descritas no quadro abaixo.

REGIÕES DE SAÚDE DE ALAGOAS	VAGAS	REGIÕES DE SAÚDE DE ALAGOAS	VAGAS
1ª REGIÃO	12	6ª REGIÃO	5
2ª REGIÃO	4	7ª REGIÃO	16
3ª REGIÃO	3	8ª REGIÃO	3
4ª REGIÃO	3	9ª REGIÃO	1
5ª REGIÃO	8	10ª REGIÃO	1
Total Geral: 56 vagas			

4.2.1. Todas as regiões de saúde devem contemplar no mínimo um Município por região. Cada Município deverá inscrever 1 enfermeiro a cada 10 equipes de saúde devidamente comprovada. Sendo

garantido 15 vagas ao Município de Arapiraca por ser sede polo do projeto em questão.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 01/10/2021, às 17h00min, na página oficial do COREN/AL www.corenalagoas.org.br/
- 5.2. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 05/10/2021, na página oficial do COREN/AL www.corenalagoas.org.br/
- 5.3. Os municípios contemplados receberão uma mensagem no email cadastrado no ato da inscrição, bem como os enfermeiros indicados respectivamente.
- 5.4. Será desclassificado do processo seletivo o município que:
- 5.4.1. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
- 5.4.2. Não atingir os critérios obrigatórios.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O município que desejar interpor recurso contra o resultado do processo poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 7 deste edital (Cronograma) exclusivamente de forma on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico pela Plataforma Pipefy, disponibilizado no link https://app.pipefy.com/public/form/pD_9H40x
- 6.2. Devem constar no Recurso:
- 6.2.1. A identificação completa do gestor e do município;
- 6.2.2. Os motivos e fundamentos da interposição.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital no site oficial do Coren/AL	30/08/2021
Período de Inscrição	30/08/2021 a 29/09/2021
Resultado Preliminar	01/10/2021 às 17h00min
Período de Recurso	04 /10/2021
Resultado Final	05/10/2021

8. DO CURSO

- 8.1. A Capacitação em Consulta de Enfermagem ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e sexual, terá carga horária total de 100 horas, 20 horas de atividades teóricas e teórico prático que ocorrerá em um das sedes das duas macroregiões de saúde e 80 horas com atividades práticas com as (os) enfermeiras (os) em serviço, no município selecionado.
- 8.2. O cronograma seguirá distribuição por regiões de saúde a ser divulgado posteriormente;
- 8.3. As (os) Enfermeiras (os) indicadas dos municípios selecionados deverão assinar um termo de compromisso para participação no curso.



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Se houver vagas remanescentes de algum município, outros poderão ser contemplados na mesma região de saúde, de acordo com os critérios e organização de rede instalada, que serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo.
- 9.2. Os Municípios selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital deverão ofertar um local para a realização da capacitação.
- 9.3. O gestor de saúde do município deve se comprometer na garantia de insumos para o atendimento às mulheres nas unidades de saúde onde ocorrerá a capacitação.
- 9.4. O processo de seleção será coordenado por Comissão instituída por essa autarquia através da PORTARIA COREN/AL Nº 163/2021.
- 9.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados por essa comissão e homologados pela Plenária do COREN/AL.

Renné Cosmo da Costa

Presidente do Coren/AL

ANEXO I

TIMBRE DO MUNICÍPIO

CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o (a) Enfermeiro (a) _____, lotado (a) na/no _____, que pleiteia vaga na Capacitação de Enfermeiros em Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual ofertada pelo Coren/AL, tem anuência para participação nas atividades presenciais da referida capacitação.

Caso ocorra a incompatibilidade de horários da capacitação com a carga horária normal de trabalho, será emitida uma declaração pelo órgão realizador da capacitação, comprovando a efetiva participação do profissional. Esse documento compensará a ausência do enfermeiro.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Assinatura e carimbo do gestor municipal)